



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 71, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.

O Plenário Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 17/2024 do Coren-PB;


CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na nongentésima quadragésima segunda Reunião Ordinária de Plenária (ROP), ocorrida em 05 de março de 2024.


DECIDEM:

Art. 1º Homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, inscrições, inscrições de especialista, inscrições secundárias, inscrição remida, transferência, cancelamentos de inscrição e registros de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 17/24, folhas 35 a 50, do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 08 de março de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB